



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.456 DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) destinados a suportar a devolução de saldos de recursos provenientes de convênios firmado pelo município e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, da Merenda Escolar, em conformidade com as classificações e codificações estabelecidas nos incisos seguintes

I – Crédito no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), decorrente do Convênio de recursos para Merenda Escolar Estadual.

ÓRGÃO: 020405 – MERENDA ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 12 306 0142 2342 0000– Manutenção da Alimentação Escolar

Abrir Ficha– 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Devolução a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL até: R\$ 25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Merenda Escolar Federal.

R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 17 de junho de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL